ANEXO 03 - DELIBERAÇÃO CBH-AP/178/2013 de 25/09/2013 (Parte 3/3)

Projetos classificados e indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO 2013

AI5. Planos e ações de controle de perdas

PDC	MODALIDADE	TOMADOR	TÍTULO DO EMPREENDIMENTO/ LOCAL	VALOR INDICADO		CONTRAPARTIDA		VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO
				R$	%	R$	%	
9	Fundo Perdido	Prefeitura Municipal de São João Do Pau D'alho	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS, E IMPLANTAÇÃO DE MICRO E MACROMEDIDORES NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO DO PAU D'ÁLHO/SP	121.905,14	98%	2.487,86	2%	124.393,00
9	Fundo Perdido	Prefeitura Municipal de Rancharia	MPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISIVEIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA - FASE 1.	131.215,96	88%	18.062,72	12%	149.278,68
9	Fundo Perdido	Prefeitura Municipal de Valparaíso	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DA CIDADE DE VALPARAISO/SP	149.903,00	97%	4.636,18	3%	154.539,18
9	Fundo Perdido	Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO COM PITOMETRIA, E PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISIVEIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DRACENA - SP-(PRIMEIRA FASE)	131.025,61	88%	18.376,45	12%	149.402,06
9	Fundo Perdido	Prefeitura Municipal de Irapuru	PLANO DIRETOR DE COMBATE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM IRAPURU	263.712,56	94%	16.832,71	6%	280.545,27
9	Fundo Perdido	Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Pompéia - SAAE	IMPLANTAÇÃO DA 3ª FASE DO PROJETO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA COM MACROMEDIÇÃO, VRP E PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISIVEIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA - SP	130.639,29	88%	17.983,35	12 %	148.622,64
9	Fundo Perdido	Prefeitura Municipal de Ouro Verde	Aquisição e instalação de Hidrometros no sistema de abastecimento público de água da cidade de Ouro Verde - SP	224.813,50	97%	6.953,00	3%	231.766,50

TOTAL PARCIAL **1.153.215,06**

Total Disponível para Hierarquização (+)	4.304.496,51
Total de Projetos Hierarquizados (-)	3.267.080,00
Saldo de Recursos	**1.037.416,51**

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Comunicado

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha, no ano de 2013. de 13-11-2013.

No dia 13 do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 9 h, na sede da Diretoria Municipal Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sito à Avenida da Saudade, 1141, Jardim Almici, em Novo Horizonte / SP, reuniram-se os membros da citada Câmara Técnica do CBH-TB juntamente com as Diretorias de Ensino contidas na UGRHI-16, para participarem da Reunião Extraordinária que tratou da análise e discussão do projeto de Elaboração do Plano de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha. Estiveram presentes 7 membros da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental deste Comitê. Representando ONG SOS Rio Dourado, estava a Sra. Grasiele S. Murari Rodrigues. Contamos também com representantes das Diretorias Regionais de Ensino: Rosimara Santa da Silva Alves, DER de José Bonifácio, Roseli Pereira de Araújo e Prescila T. Viegas Debiasi, DER de Bauru, Andre Luis M. Duarte e Sandro Pereira Gonçalves, da DER de Lins, Marcelo Rampin e Aureli Martins Sartori de Toledo, da DER de Catanduva, Rogério Tadeu Fernandes e Maria Cristina Miguel Bezerra, da DER de Taquaritinga. Além dos citados, se fizeram presentes: Antonio Carlos Vieira, Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Graziela Gomes Silveira Scardovelli, representante da Secretaria Executiva do Comitê, ambos do DAEE Após todos se apresentarem verbalmente, a abertura da Reunião deu-se pelo coordenador da CT-PA do Comitê, Antonio Carlos Vieira que cumprimentou os presentes e elencou a qual Diretoria de Ensino pertencem os municípios do Comitê. Relatou sobre o compromisso assumido durante o XI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, evento que ocorreu em setembro/2013 na cidade de São Pedro, onde ficou definido que a CT-TE do Comitê faria uma aproximação com as Diretorias de Ensino da Região e conjuntamente construiriam um Plano de Educação Ambiental para a UGRHI-16. Em seguida apresentou um breve histórico sobre o que é o Comitê de Bacia, suas atribuições, área de abrangência e os investimentos realizados com recursos do FEHIDRO, desde sua instalação em 13-09-1996 até a presente data, em termo de projetos e obras de galerias de águas pluviais, tratamento de esgoto, usinas de reciclagem de lixo, reflorestamento, implantação de viveiros de mudas, cursos fomentando a capacitação de técnicos, etc, realizados anualmente através ações conjuntas, com deliberações em Plenária constituída dos três segmentos que compõem o CBH/TB, sendo eles Sociedade Civil, Municípios e do Estado. Antonio Carlos Vieira finaliza elencando os projetos de Educação Ambiental desenvolvidos com recursos do FEHIDRO no âmbito do CBH/TB. A seguir passa a palavra à Romildo Eugênio de Souza, Coordenador da CT-TE, que agradeceu a presença de todos e informou que o Comitê do Tietê Batalha, com relação a outros Comitês, não teve como principal foco a elaboração de projetos relacionados à educação ambiental, mas sim projetos voltados a obras de tratamento de esgoto, reflorestamento, reciclagem de lixo e outros. Explicou que o principal item de pauta da reunião é apresentar aos membros das Diretorias de Ensino presentes o projeto conhecido pelos integrantes da CT-TE que tem como objetivo elaborar o Plano de Educação Ambiental para a Bacia do Tietê Batalha, projeto este de autoria da ONG SOS Rio Dourado. A seguir ouviram-se os representantes das Diretorias de Ensino, o que cada um achava da intenção de se unir ao Comitê de Bacia para o desenvolvimento do Plano, obteve-se, de maneira geral, um interesse e aceite em participar do mesmo. Afirmaram ainda que gostariam de sempre estar por dentro dos acontecimentos discutidos no âmbito do Comitê e das Câmaras Técnicas. A representante da Secretaria Executiva, Graziela Gomes Silveira Scardovelli, relatou que atualmente os representantes indicados pela Secretaria Estadual de Educação para compor a Plenária do Comitê são: Sras. Edmara de Lima – titular e Vera Lucia Sanches Fais – Suplente, e na CT-TE o Sr. José Aníbal Fabretti, sendo que os indicados são professores que atuam em sala de aula, ficando assim prejudicada as participações nas reuniões do Comitê. Com isso os membros das DEs se propuseram entrar em contato com a Coordenação da Secretaria de Educação para que faça o estreitamento de relações com os atuais representantes. A seguir a representante da ONG SOS Rio Dourado, Sra. Grasiele S. Murari Rodrigues, apresentou o projeto que propõe a elaboração do Plano de Educação Ambiental para a Bacia. A cada item explanado discutia-se com os presentes e quando necessário efetuava-se as alterações/adequações. Ao final da apresentação a representante da ONG se comprometeu em efetuar as modificações necessárias no projeto para a elaboração do Plano e remeter à Secretaria Executiva do Comitê, que encaminhará aos membros da Câmara Técnica e interlocutores das Diretorias de Ensino para realizarem as emendas que por ventura tiverem para que sejam discutidas na próxima reunião. Cumprida a pauta, deu-se por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental do CBH/TB em conjunto com representantes das Diretorias Regionais de Ensino de Bauru, José Bonifácio, Lins, Taquaritinga e Catanduva, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhada a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros da CT-TE para aprovação na próxima Reunião.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.409, de 19-11-2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando:

- Que a Secretaria Geral da Universidade possui atribuições cotidianas e rotineiras que não devem e não podem ser interrompidas pelo processo eleitoral em curso;

- que a função de Secretário Geral é fulcral no encerramento do período letivo e da gestão;

- que a Comissão Eleitoral nomeada, dadas suas atribuições típicas, não deve se incumbir das atribuições de coordenação dos trabalhos de eleição;

- que a coordenação geral dos trabalhos de eleição e da comissão eleitoral demandam assessoria específica, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica designada como Coordenadora Geral do Processo Eleitoral e Apuratório a Profa. Dra. Isilia Aparecida Silva, a quem incumbirá coordenar os trabalhos de recepção e apuração dos votos durante a Consulta à Comunidade e Eleição para Reitor e Vice-Reitor(a), auxiliando, no que for pertinente, a Comissão Eleitoral.

Artigo 2º – Para assessorar e auxiliar a Coordenadora Geral do Processo Eleitoral e Apuratório, ficam designados o Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, a Procuradora Jocélia de Almeida Castilho e Renata de Góes Cordeiro Pinho Teixeira dos Reis e Jurema Lúcia dos Santos.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Portaria GR-6.410, de 21-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.298.42.7).

Portaria GR-6.411, de 21-11-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174690, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6106/2013, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Estação Ciência para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.2011.1.0).

Portaria GR-6.412, de 21-11-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Superintendência de Assistência Social, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.626.35.1).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Reitor, de 21-11-2013

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Illumina Brasil Produtos e Biotecnologia Ltda. Processo 2013.1.1092.64.7.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4710/2010, alterada pelas Portarias GR 4838/2010 e GR 5734/2012, justificamos que o pagamento para a empresa SBS – SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA E EDITORA LTDA., através da Nota de Empenho 3489455/2013 e processo 2013.1.7425.1.0, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal (Republicada por ter saído com incorreções.)

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 17/2012 – Processo 2012.1.111.51.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Concorrência 04/2012: Execução da conclusão da obra civil e das instalações da Etapa 2, Eixos 13 a 24, da Biblioteca Brasiliana, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 17/2012.

Data da Assinatura: 21/11/2013.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 05/2013 - Processo 2012.1.586.82.3.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora L.M. Pezatti Ltda. Epp.

Tomada de Preço 23/2012: Execução da construção da praça central, situada no campus 2 de São Carlos/USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 40 dias corridos, contados a partir de 30/10/2013.

Data da Assinatura: 29/10/2013.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 38/2013 - Processo 2013.1.319.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora L.M. Pezatti Ltda. Epp.

Tomada de Preço 50/2012: Execução das obras para a construção da torre metálica e instalação elétrica para elevador, no prédio do ICMC-6, Instituto de Ciências Matemáticas e da Computação de São Carlos da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 10.283,40.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos 1 – exercício de 2013.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 70 dias corridos, contados a partir de 06/10/2013.

Data da Assinatura: 04/10/2013.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 97/2012 – Processo 2012.1.527.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora L.M. Pezatti Ltda. Epp.

Convite 10/2012: Execução de reforma para adequação civis para atendimento à acessibilidade dos prédios do Departamento de Engenharia Aeronáutica, da Escola de Engenharia de São Carlos.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 97/2012.

Data da Assinatura: 21/11/2013.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 102/2012 – Processo 2012.1.475.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora L.M. Pezatti Ltda. Epp.

Convite 09/2012: Execução da reforma para o reforço estrutural dos poços dos elevadores dos prédios: Hangar 2 e do Edifício dos Professores, e execução da base para a plataforma hidráulica e adequações para acessibilidade do prédio Hangar 1, no Departamento de Engenharia Aeronáutica, da Escola de Engenharia de São Carlos da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 102/2012.

Data da Assinatura: 21/11/2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Termo Aditivo de Convênio

Processo: 2012.1.2030.27.0

Convênio: 31245

Termo Aditivo do convênio entre a ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação, e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes, visando o oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Especialização - "Responsabilidade Social em Propaganda e Marketing", alterando o período de 31/08/2013 a 10/08/2015 para 26/10/2013 a 26/10/2015, sob a coordenação do sob a coordenação do Prof. Dr. Victor Aquino Gomes Correa e vice-coordenação do Prof. Dr. Luiz Alberto Farias do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo.

Valor: sem ônus.

Vigência: Da data da assinatura do termo aditivo (25/10/2013) até 60 dias após o término do curso.

Termo Aditivo de Convênio

Processo: 2013.1.420.27.6

Convênio: 32004

Termo Aditivo do convênio entre a ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação, e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes, visando ao oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Especialização - "Marketing Político e Propaganda Eleitoral", alterando o período de 14/09/2013 a 14/09/2015 para 26/10/2013 a 26/10/2015, sob a coordenação do sob a coordenação do Prof. Dr. Victor Aquino Gomes Correa e vice-coordenação do Prof. Dr. Luiz Alberto Farias do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo.

Valor: sem ônus.

Vigência: Da data da assinatura do termo aditivo (25/10/2013) até 60 dias após o término do curso.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 21-11-2013

Processo nº 2013.1.1720.88.5

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: PROLAB SALES INC.

Valor: US$ 31,325.81

Ratifico o ato declaratório de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Extrato de Contrato

Contrato nº 57/13-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Climatizar

Objeto: Contratação de serviço de instalação de sistema de ar condicionado para os novos laboratórios do DEQUI.

Valor: R$ 3.010,00

Data assinatura: 8-11-2013.

Vigência: 30 dias corridos.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Prorrogação de prazo do Contrato nº 45/13-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: S.A. Machado - ME

Objeto: Confecção de uniformes para os servidores da EEL/USP

Data assinatura: 16 de Outubro de 2013.

Vigência: 30 dias corridos

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Reitor, de 21-11-2013

Ratificando, no Proc. 2013.1.2924.18.2, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos

Fabricante/Exportador: EDASHOP, INC.

Contratada: Anacom Eletrônica Ltda.

Valor: US$ 22,643.87

Despacho do Reitor, de 21-11-2013

Ratificando, no Proc. 2013.1.2770.18.5, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos

Contratada: National Instruments Brazil Ltda.

Valor: R$ 28.025,51

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Convênio para Realização de Estágio

Processo: 2013.1.1317.60.6

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Fundação Educacional de Barretos.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Fundação Educacional de Barretos.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/10/2013.

Valor: Nada consta.

Termo de Convênio para Realização de Estágio

Processo: 2013.1.1318.60.2

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Procter & Gamble Industrial e Comercial S/A. (CNPJ 01.358.874/0012-30)

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 17/10/2013.

Valor: Nada consta.

Termo de Convênio para Realização de Estágio

Processo: 2013.1.1319.60.9

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. (CNPJ 59.476.770/0032-54)

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 17/10/2013.

Valor: Nada consta.

Termo de Convênio para Realização de Estágio

Processo: 2013.1.1335.60.4

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Eurofarma Laboratórios S.A.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 02/10/2013.

Valor: Nada consta.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria FEA-09, de 3-10-2013

Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente, e seus respectivos suplentes, na Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, em face do disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 Estatuto da USP baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente na Congregação da FEA será realizada em uma única fase, por categoria, mediante voto direto e secreto, no período de 2 a 4 de dezembro de 2013, das 9 às 19 horas, nas Secretarias dos Departamentos.

Artigo 2º - As representações ficam distribuídas da seguinte forma: (19) Professor Associado; (11) Professor Doutor; (1) Assistente.

Artigo 3º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição dos representantes da categoria de Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º – O registro das candidaturas dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente far-se-á por meio de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, do qual constará, a indicação do nome do titular e do suplente.

Artigo 6º – O eleitor somente poderá votar nos candidatos ou chapas que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria.